



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 137/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTAINER PARA UTILIZAÇÃO COMO MÓDULO DE SEGURANÇA INTEGRADO PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Sr. **Evanildo Andrade dos Santos**, portador do RG n.º 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.777.115-43.

CONTRATADA: LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.840.611/0001-88, localizada na Rua Anibal Vicente Jardim n.º 368, Sala 02, Centro – Araruama/ RJ, representada pelo sócio Sr. **Jose Baptista dos Santos Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5733177 expedida pelo SSP/PE e CPF (MF) n.º 069.752.734-48.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 137/2023, resultante do Pregão Presencial n.º 018/2023, conforme Processo Administrativo n.º. 652/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 137/2023, firmado entre as partes em 21/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 137/2023, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 21/06/2024 à 20/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 1.596.672,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 06.181.0026.2.138, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00, FR. 270500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 19 de junho de 2024.

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Contratante

LOBO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.
Representante: José Baptista dos Santos Neto
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____